



## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

### **PORTARIA Nº 283 DE 21 DE MAIO DE 2020**

Altera a Portaria nº 053, de 28 de fevereiro de 2020, que disciplina sobre os atos administrativos do processo de seleção, contratação e pagamento de docentes/instrutores/monitores no âmbito do CBMPA.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, c/c o art. 10 da lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O inciso III do art. 10 da Portaria nº 053, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“Art.10 – [...]”**

III - Após aprovação do projeto de curso, fazer remessa à DAL, para instrução das formalidades do processo de contratação, com seus anexos, quais sejam: processo de ensino contendo documento provocador de realização do curso (demanda), dotação orçamentária expedida pela DF, projeto pedagógico do curso aprovado, resolução do CONSUP ou portaria de aprovação do curso CBMPA”.

**Art. 2º** - Ficam acrescentados ao art. 11 da Portaria nº 053/20 os seguintes incisos VI, VII, VIII e IX:

#### **“Art.11 – [...]”**

VI – Analisar preliminarmente o processo, confeccionar minuta de termo de inexigibilidade e do Termo de Ratificação;

VII – conferir os documentos de habilitação do(s) pretendo(s) contratado(s), bem como os Termos de compromissos;

VIII – remeter o processo à Comissão de Justiça do CBMPA para emissão de parecer jurídico;

IX - Coletar o Termo de Ratificação do processo exarado pelo Comandante Geral do CBMPA junto com o Termo de Inexigibilidade assinado e efetuar a publicação de seus extratos na Imprensa Oficial, indispensáveis para sua eficácia, observando o prazo estabelecido em legislação”.

**Art. 3º** - O Art.20 da Portaria nº 053/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.20 – Os casos omissos serão resolvidos em colegiado composto pela DEI, DF, DAL e COJ”.

**Art. 4º** - Os processos de Inexigibilidades em andamento e os contratos vigentes relativos à matéria e derivados da aplicação da redação original da Portaria nº 053/20, regem-se, respectivamente, pelos projetos pedagógicos e pelos contratos.

**Art. 5º** - Ficam revogados o Art. 12 e incisos da Portaria nº 053, de 28 de fevereiro de



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

2020.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Este texto não substitui o original no Boletim Geral nº 107 de 08/06/2020